



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI N° 6.609

De 30 de agosto de 2007

Projeto de Lei n° 041/07

Autor: Vereadora e Presidenta Edna Sandra Martins

Institui o **Dia Municipal do Adolescente Aprendiz** a ser comemorado anualmente em **19 de dezembro** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de agosto de 2007, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o **Dia Municipal do Adolescente Aprendiz** a ser comemorado anualmente em **19 de dezembro** e que integrará o calendário oficial do Município de Araraquara.

Art. 2º O **Dia Municipal do Adolescente Aprendiz** tem por objetivo sensibilizar as empresas sediadas no Município, dos setores da indústria, comércio e serviços a incluir adolescentes aprendizes no mercado de trabalho e incentivá-los a estudarem e se qualificarem tecnicamente e lhes proporcionar a garantia de um futuro melhor, mais justo e com menos desemprego, conforme a Lei Federal n° 10.097, de 19 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. Incentivos junto às instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

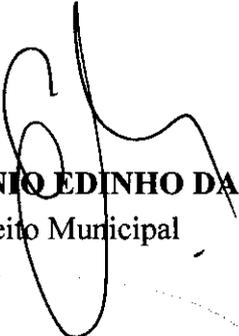
Art. 3º Se necessário, outras normas serão baixadas para a perfeita aplicação desta lei.



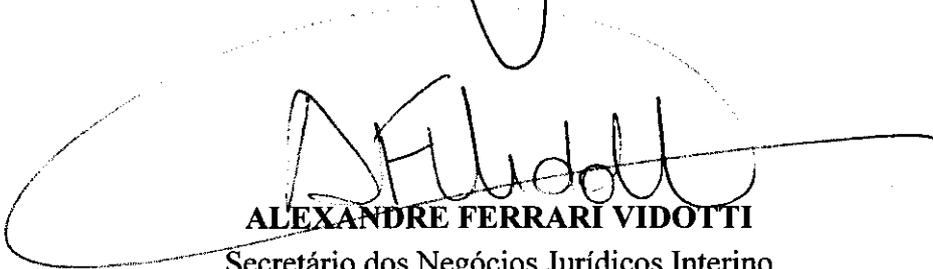
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2007 (dois mil e sete).

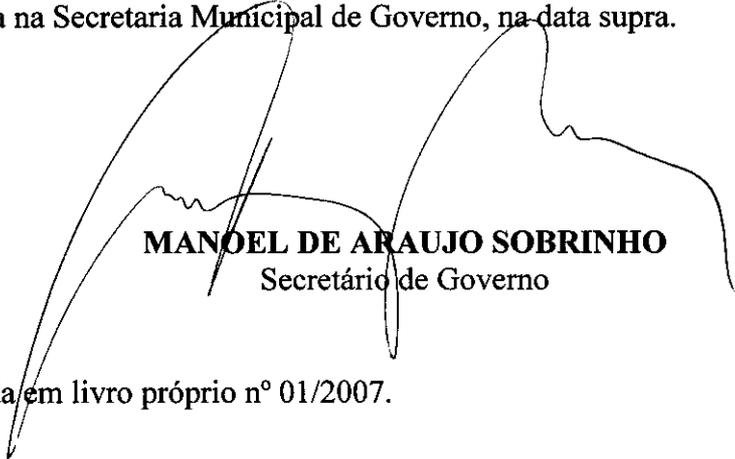


EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal



ALEXANDRE FERRARI VIDOTTI
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2007.

.Processo nº 000.003/2007 – Guichê nº 035.583/2007 - (“PC”).